



**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II – nº 4.143, B. Serra Verde - Prédio Minas – 12º andar
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte- MG
Tel. (31) 3916-0017

NOTA TÉCNICA Nº 09/2016 - SES/SUBPAS/SAPS/DPS

Assunto: Alterações no indicador 2 da Resolução SES/MG nº 5250, de 19 de Abril de 2016.

Considerando a versão 2.1.06 do e-SUS AB e que a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) utiliza esse sistema de informação para monitoramento do seu indicador 2, informamos, que com a nova versão do e-SUS AB ocorreram alterações em relação ao registro das ações realizadas na ficha de atividade coletiva e-SUS AB que impactarão na forma de monitoramento do mencionado indicador 2.

A partir da nova versão do e-SUS AB, houve uma separação dos “Temas para a Saúde” e “Práticas em Saúde”, que anteriormente constituíam um só bloco: “Práticas/ Temas para a Saúde”. Com isso, ao se assinalar o item “04 – Educação em Saúde ou o item “07 - Mobilização Social” é permitido marcar apenas os “Temas para a Saúde”, não sendo possível registrar as opções do bloco de “Práticas em Saúde”. Dentre os “Temas para a Saúde” elencados na ficha de atividade coletiva e-SUS AB não se encontra o item “Práticas corporais e atividade física”, este item está no bloco de “Práticas em Saúde”. Desta forma, não será mais possível registrar a opção “Práticas corporais e atividade física” quando for selecionada a opções “04 – Educação em Saúde” ou “07 - Mobilização Social”. Destaca-se, ainda, que a partir da publicação desta Nota Técnica será aceito, para fins de cumprimento do Indicador 2 da POEPS, a marcação do seguinte “Tema para a Saúde”: “Dependência química/ tabaco/ álcool/ outras drogas”.

Diante do exposto, esclarecemos, que a forma de registro das atividades referentes ao “Indicador 2 – Realizar junto à comunidade, atividades coletivas de Educação em Saúde voltadas para a Promoção da Saúde” sofreu a seguinte alteração:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

Onde se lê, no item “Descrição” do Indicador 2, conforme Resolução SES/MG nº 5250, de 19 de Abril de 2016: “O registro das atividades será feito na Ficha de Atividade Coletiva e-SUS AB – Atividades: (04) Educação em Saúde ou (07) Mobilização Social – Público alvo: Qualquer uma das opções - **Práticas/Temas para a saúde:** (01) Alimentação Saudável, (06) Saúde do Trabalhador, (11) **Práticas Corporais/Atividade Física**, (13) Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz”.

Leia-se: “O registro das atividades será feito na Ficha de Atividade Coletiva e-SUS AB – Atividades: (04) Educação em Saúde ou (07) Mobilização Social – Público alvo: Qualquer uma das opções - **Temas para Saúde:** (03) Alimentação Saudável, (06) **Dependência química/ tabaco/ álcool/ outras drogas** (09) Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz e (12) Saúde do Trabalhador”.

Belo Horizonte, 05 de dezembro, de 2016.

Daniela Souzalima Campos
Diretoria de Promoção à Saúde

Ana Paula Medrado de Barcellos
Superintendente de Atenção Primária à Saúde